

Prazo para troca de extintor de carga ABC é prorrogado

CURITIBA

O Departamento de Trânsito do Paraná (Detran) informa os proprietários de veículos que o prazo para a troca do extintor veicular com carga ABC foi prorrogado por 90 dias. A determinação de aumentar o prazo é do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) e está prevista na deliberação 140, publicada nesta quarta-feira (7) no Diário Oficial da União.

Inicialmente, a data limite estabelecida para os motoristas se adequarem à norma foi 1º de janeiro de 2015, de acordo com a resolução 333/2009 do Contran. No entanto, a dificuldade dos motoristas para encontrarem o produto no mercado fez com que um novo prazo fosse estipulado.

De acordo com a Coordenadoria de Infrações do Detran, as autuações ocorridas entre 1º de janeiro e 6 de janeiro estão válidas, pois a deliberação que suspende a exigência da nova carga entrou em vigor oficialmente no dia 7, data da publicação.

O motorista que foi flagrado nesse período com extintor de carga BC está enquadrado em uma situação prevista no artigo 230, X, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e terá o caso



Dificuldade dos motoristas para encontrarem o produto no mercado fez com que um novo prazo fosse estipulado

analisado pelos órgãos que aplicaram a multa.

Já os condutores flagrados com extintor de carga ABC vencido – desde 2005 todos os veículos fabricados já vêm equipados de fábrica – está enquadrado no artigo 230, IX, do CTB e a autuação está válida, pois trata-se de equipamento obrigatório com o prazo de validade expirado.

NA PRÁTICA – Os extintores de incêndio de pó químico tipo BC, que equiparam os carros fabricados até 2004, têm capacidade de combater princípios de incêndios de líquidos (inflamáveis e

equipamentos elétricos. Já os de carga ABC vão além e atuam, também, nos princípios de incêndios de sólidos, papéis, madeiras e tecidos.

De acordo com o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná (Ipem-PR), o novo extintor tem adicionado em sua composição a substância necessária para combater incêndios do tipo A, como por exemplo, no estofado do carro.

LEGISLAÇÃO – O artigo 105 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) determina que o extintor é de uso obrigatório nos veículos

automotores, elétricos, reboque e semirreboque. A Resolução 157/2004 estabelece especificações (quantidade, o tipo e capacidade mínima da carga) dos extintores de incêndio.

Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório ou estando este ineficiente ou inoperante constitui uma infração grave de trânsito, segundo o artigo 230, do CTB. A penalidade inclui multa de R\$ 127,69, cinco pontos na Carteira Nacional de Habilitação do proprietário do veículo, além de medida administrativa (retenção do veículo para regularização). (Da assessoria)

Municípios devem fazer prestação de contas da Saúde para não ter recursos bloqueados

BRASÍLIA

Municípios que ainda não enviam os dados dos gastos para o Siops (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde) devem fazer a prestação de contas o mais rápido possível. A CNM (Confederação Nacional de Municípios) faz o alerta aos Municípios que estão com essa pendência para não terem o FPM (Fundo de Participação dos

Municípios) bloqueado.

O prazo final para lançamento das informações no Sistema é dia 31 de janeiro. Segundo levantamento da CNM, referente ao primeiro bimestre, dos seis que devem ser informados, 936 prefeituras ainda não cadastram os dados. Como não há previsão de prorrogação do período para a prestação de contas, a entidade reforça: os gestores devem ficar atentos a obrigatoriedade e ao prazo.

Segundo informa ainda a CNM, o Município que não fizer a prestação de contas até o final do prazo terá o FPM bloqueado até que a seja feita a regularização da pendência. A entidade lembra que em 2014, 245 Municípios não puderam acessar os recursos do Fundo por conta do não cumprimento da norma.

Até 2012, além dos Municípios, os Estados tinham que enviar os dados do Siops. No entanto, a partir

de 2013, todos os Entes – União, Estados e Municípios – ficaram obrigados fazer a prestação de contas a cada bimestre e transmitir os gastos referentes à Saúde. A determinação foi instituída pela Lei Complementar 141/2012, conforme esclarece a CNM. Essa prestação de contas foi viabilizada por meio de software do DataSus (Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde). (Da assessoria)

FRANCISCOLOGIA

Cap.XCII

Paz e Bem, meu amigo e irmão, vamos continuar falando sobre São Francisco de Assis agora sobre: Os santos sagrados Estigmas de São Francisco. Parte 27

Daí, aproximando-se São Francisco de uma vila que estava nos confins do condado de Arezzo, parou diante dele uma mulher chorando muito e tendo nos braços um filho que tinha oito anos, durante quatro dos quais tinha sido hidrópico. Ele estava deformado com o ventre tão inchado que, em pé, não podia ver os pés. Como a mulher pisasse o filho na sua frente, pedindo que orasse a Deus por ele, São Francisco colocou-se primeiro em oração e depois, feita a oração, pôs suas santas mãos sobre o ventre do menino. Todo inchaço se dissolveu de repente e ele ficou perfeitamente curado. Devolveu-o à sua mãe que, recebendo-o com enorme alegria e o levou para casa. Agradeceu a Deus e ao seu santo, e mostrava de boa vontade o filho curado a toda a região, que vinha à sua casa para vê-lo.

No mesmo dia São Francisco passou pelo burgo de San Sepolcro e, antes que se aproximasse do castelo, as turbas do castelo e das vilas foram ao seu encontro. Muitos deles andavam à sua frente com ramos de oliveira na mão, gritando forte: "Eis o santo, eis o santo!". Pela devoção e a vontade que as pessoas tinham de toca-lo faziam grande tropel e aperto em cima dele. Mas ele, andando com a mente elevada e arrebatada em Deus pela contemplação, embora fosse tocado, segurado ou puxado, como uma pessoa insensível não sentiu nada do que se fazia ou dizia ao seu redor, nem percebeu que tinha passado por aquele castelo ou por aquela região.

Quando tinham passado o burgo e as pessoas tinham voltado para suas casas, tendo ele chegado a uma casa de leprosos para lá do burgo bem uma milha, voltando a si como se viesse de outro mundo, o contemplador perguntou ao companheiro: "Quando estaremos perto do burgo?". Na verdade, a sua alma, fixa e arrebatada na contemplação das coisas celestiais, não tinha percebido nenhuma coisa terrena, nem a diversidade dos lugares e dos tempos, nem das pessoas que acorreram. E isso aconteceu outras vezes, como provaram por clara experiência os seus companheiros. Amém... Para louvor de Nosso Senhor Jesus Cristo Amém. (Continua na próxima edição - Programa Francisco Instrumento da Paz). Paz e Bem.

Oração: A vossa proteção recorremos, Santa Mãe de Deus, e não desprezeis as nossas súplicas em nossas necessidades, mas livrai-nos sempre de todos os perigos, ó Virgem gloriosa e bendita. Ó Senhora nossa, medianeira nossa, intercessora nossa, reconciliai-nos com vosso filho, recomendai-nos a vosso Filho, apresentai-nos a vosso Filho. Amém. Paz e Bem.

PROGRAMA FRANCISCO INSTRUMENTO DA PAZ

Ouçá e participe!!

Todos os sábados
Das 15h às 18h

Peça Rádio Cabiana AM 1450 KHz

EXPEDIENTE **Folha do Norte**

EDITORA FOLHA DO NORTE LTDA - CNPJ: 09.399.259/0001-21
Av. PREFEITO MOACYR CASTANHO, 1553 - Centro
Tel. 3542-2599 / 8431-9531 (Ox) / 9914-4551 (Tim)
Impressão: Jornal do Londrina/Editora Gazeta do Povo S/A
CNPJ: 76.838.047/0002-00

Márcia Moskado - Sócio-administradora
Jornalista Responsável - MTB/PR 3271
Cinara Abreu - Gerente Comercial

Site: www.folhadonortepr.com.br
E-mails: contato@folhadonortepr.com.br
folhanorte@brturbo.com.br
MSN: Folhadonortepr@msn.com

*Os artigos assinados não expressam a opinião do veículo/jornal.

Afilada:

ADJORI-PR
Associação de Jornais e Periódicos do Interior do Paraná

adjoribr